



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 409/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas adicionais, decorrentes com a implantação do Núcleo do "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI", e dá outras providências.

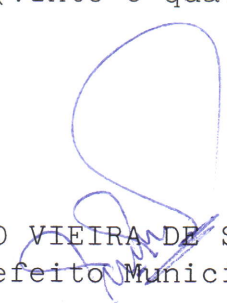
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas adicionais, decorrentes com a implantação do núcleo do "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI em Naviraí - MS.

Parágrafo Único- Para cobertura das despesas decorrentes com a implantação mencionada no "caput" deste artigo, serão utilizadas as dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 1.988.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 013/88
Autor: Executivo Municipal

Publicado no Jornal
de Naurai, nº 683
de 04 | 06 | 1988
Quincaes
(a) responsável